



Mensagem nº 098/2019

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “*ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO*”.

Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, que trata da abertura de Crédito Adicional por *Excesso de Arrecadação* no valor de R\$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em suas ações.

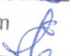
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 20 / 11 / 2019
Hora 11 h 50 mim
Recebido por: 



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por *Excesso de Arrecadação* no valor de R\$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3025 – Despesas do Salário Educação;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 141/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 135.614,81 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e quatorze reais e oitenta e um centavos).
- II. Segundo Acréscimo
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 18.617,19 (dezoito mil seiscientos e dezessete reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de novembro de 2019.


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

35ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 25 / 11 / 2019



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN
 Email: cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 OS
 Processo nº 5422/2019
 10/21/2019
 ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Memorando nº 510/2019

Espigão do Oeste-RO, 18 de novembro de 2019.

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Suplementação de Crédito Orçamentário por Excesso de Arrecadação

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se suplementação de créditos orçamentários referente à Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 135.614,81 (cento e trinta e cinco mil seissentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), para atender o Programa Transferência do Salário Educação e o valor de R\$ 18.617,19 (dezoito mil seissentos e dezessete reais e dezenove centavos) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE por Tendência de Excesso de Arrecadação até o mês 12/2019, conforme abaixo relacionado.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria suplementação de créditos adicionais:

Suplementação:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica
 3025 – Despesas do Salário Educação
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha 141

Valor R\$ 135.614,81 (cento e trinta e cinco mil seissentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica
 3026 – Custeio do Transporte Escolar - PNATE
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha 149

Valor R\$ 18.617,19 (dezoito mil seissentos e dezessete reais e dezenove centavos)

Processo n.º 5422/2019
 Folha n.º
 Rubrica

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida Miranda
 Agente Administrativo

Recb em:
 18.11.19
 Jemre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 06

Processo. nº 1021/2019

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 0.0 - 0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2019

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	FNDE - - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	5.028,07	5.028,07
1321.00.1.1.01.1	SALÁRIO EDUCAÇÃO -REND.APLIC	0,00	3.059,06	3.059,06
1321.00.1.1.01.1	PNAE - REND. APLICAÇÃO	0,00	1.580,17	1.580,17
1321.00.1.1.01.1	PNATE - REND. APLICAÇÃO	0,00	773,79	773,79
1718.05.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	344.446,70	477.002,45	132.555,75
1718.05.3.1.01.0	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	242.599,30	244.829,40	2.230,10
1718.05.4.1.01.0	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	140.363,30	148.937,52	8.574,22
2418.05.1.1.01.0	TC PAC II- 4399/FNDE/2013-CONST.QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	25.485,13	25.485,13
2418.05.1.1.02.0	TC PAR 201900125-4/FNDE/2019- ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	228.912,00	228.912,00
		727.409,30	1.135.607,59	408.198,29

Elizete Bulegon
CONTADORA
CRC 5480 / RO

Salários Educação → 132.555,75
Rendimentos de aplic. → 3.059,06

135.614,81

PNATE → 8.574,22
Rendimentos de aplic. → 773,79

9.348,01

Processo n.º 5422/2019
Folha n.º 03
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/11/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 07

Processo. nº 30212019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400				SEMED				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 1006				ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 361 1006 3026				DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
12 361 1006 3026 0002				CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE				
149				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.436,00			84.436,00
	0.1.08			P.N.A.T.E	71.714,80			12.721,20
					0,00			12.721,20
TOTAL ORÇAMENTARIO					84.436,00	0,00	0,00	84.436,00
					71.714,80			12.721,20
					0,00			12.721,20
TOTAL GERAL					84.436,00	0,00	0,00	84.436,00
					71.714,80			12.721,20
					0,00			12.721,20

Processo nº 5422 / 2019
Folha nº 04
Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/11/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 08

Processo. nº 102/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400				SEMED				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 1006				ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 361 1006 3025				DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
12 361 1006 3025 0000				DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
141				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.336,00	112.809,40	0,00	316.145,40
	0.1.08			Salário Educação	192.527,15			123.618,25
					117.971,33			5.646,92
TOTAL ORÇAMENTARIO					203.336,00	112.809,40	0,00	316.145,40
					192.527,15			123.618,25
					117.971,33			5.646,92
TOTAL GERAL					203.336,00	112.809,40	0,00	316.145,40
					192.527,15			123.618,25
					117.971,33			5.646,92

Processo nº 5422-19
Folha nº 05
Rubrica